



Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária nº 03/2012
(Prazo com antecedência de quinze dias, conforme Artigo 20, § 2º do Estatuto Social)

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Executivo da Associação Cearense de Magistrados - ACM, conforme deliberação tomada na sessão do dia 01/11/2012, com fundamento nos Artigos 19; 25, inciso IV e 26, inciso III, todos do Estatuto Social da Entidade, vem **CONVOCAR** os sócios efetivos, adidos e substitutos no gozo dos direitos sociais e quites com a tesouraria, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 17h, do dia 19 de novembro de 2012 (segunda-feira), no Auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, situado na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, para deliberar sobre:

“Medidas a serem adotadas tendo em vista à não remuneração do exercício de função cumulada pelos magistrados”.

De conformidade com o disciplinado no artigo 22, do Estatuto Social: *“A Assembléia Geral poderá reunir-se com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos depois da primeira, com, pelo menos, 5% (cinco por cento)”.*

As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas, unicamente, por maioria de votos dos sócios efetivos presentes.

Fortaleza (CE), 05 de novembro de 2012.

Juiz **Ricardo de Araújo Barreto**
PRESIDENTE